GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2007, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Anexo III do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 001/2002, de 18 de dezembro de 2002) passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizada.		
ITEM	**FAIXA DE ÁREA**	**UFM / ANO**
I	De 1 a 10 M^2	1
II	De 11 a 20 M^2	1,5
III	De 21 a 30M^2	2
IV	De 31 a 40M^2	2,5
V	De 41 a 60M^2	3
VI	De 61 a 80M^2	4
VII	De 81 a 100M^2	5
VIII	De 101 a 200M^2	6
XIX	De 201 a 300M^2	7
X	De 301 a 400M^2	8
XI	De 401 a 500M^2	9

XII	De 501 a 600M^2	10
XIII	De 601 a 700M^2	15
XIV	De 701 a 800M^2	20
XV	De 801 a 900M^2	30
XVI	De 901 em diante	60

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1° de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 15 de janeiro de 2007.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal